

## **LEI Nº. 1.834/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo de Brasnorte a rescindir o Termo de Convênio junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental “Vale do Arinos”, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir o Termo de Convênio junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental “Vale do Arinos”.

**Parágrafo único** - O Município de Brasnorte rescindirá, também, sua participação junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental “Vale do Arinos”.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.*

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal